



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Edital de Concorrência Eletrônica para execução da obra de revitalização e melhoramento da iluminação do complexo esportivo junto à Praça da Emancipação do Município de Novo Xingu – RS, conforme Convênio FPE nº. 5325/2025, celebrado com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **“ABERTO”**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Revitalização e melhoramento da iluminação do complexo esportivo junto à Praça da Emancipação do Município de Novo Xingu – RS, conforme Convênio FPE nº. 5325/2025, celebrado com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de junho de 2026

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

PLATAFORMA ELETRÔNICA: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até às 00h00min do dia 18/06/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de Revitalização e melhoramento da iluminação do complexo esportivo junto à Praça da Emancipação do Município de Novo Xingu - RS, conforme Convênio FPE nº. 5325/2025, celebrado com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer e em consonância com as diretrizes, quantitativos e especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Projetos anexos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

1.2. O escopo compreende, detalhadamente, a implantação de infraestrutura elétrica, aterramentos, muretas e quadros de comando, sendo:

- 8 (oito) postes duplos de concreto tipo "T" de 12m-300daN, com perfuração por broca rotativa (1,80m de profundidade), equipados com refletores LED de 1000W de alta performance (6500K, 99.000 lúmens), direcionados ao campo de futebol sete e quadra de areia.
- 8 (oito) postes de aço cônico reto de 9m, com fundação de 1,00m de profundidade, equipados com luminárias LED de 180W (6500K, 21.000 lúmens) para iluminação da praça.
- Circuitos e Distribuição: Cabeamento isolado dimensionado em conformidade com a NBR 5410 para queda máxima de tensão de 7%, interligando o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) através de eletrodutos de PVC rígido enterrados com proteção mecânica (camada de concreto de no mínimo 10cm em áreas de trânsito de veículos) e caixas de inspeção/passagem em alvenaria (60x60x60cm) junto a cada poste.
- Proteção e Aterramento: Malha equipotencial dotada de hastes de aterramento de cobre de 16x2400mm interligadas por condutores de cobre nu e Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) instalados nos quadros de acionamento.

1.3. O preço máximo admitido para a execução integral/global do objeto é de R\$ 160.628,98 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), em conformidade com as planilhas oficiais atualizadas do Município, compreendendo o Valor de Repasse: R\$ 122.991,74 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) oriundos do convênio e o valor de Contrapartida: R\$ 37.637,24 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

1.4. O BDI adotado pela Administração para a composição deste limite máximo foi de 22,85% (sem desoneração), com encargos sociais horistas parametrizados na base SINAPI vigente para o Estado do Rio Grande do Sul.

1.5. Os recursos financeiros para a execução do objeto licitado correrão por conta do orçamento municipal, divididos em:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

1.124 – Construção/Ampliação/Reforma de ginásios, quadras esportivas

(420) 4.4.90.51.00.00.00 1500-OBRAS E INSTALAÇÕES – Desdobrada 7220

(16154)4.4.90.51.00.00.001701-OBRAS E INSTALAÇÕES-Desdobrada 16160

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas interessadas cujo ramo de atividade seja estritamente compatível e pertinente ao objeto licitado, e que atendam às condições de habilitação fixadas neste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

2.2. Por se tratar de obra de engenharia cujo valor estimado situa-se abaixo dos patamares limitantes previstos no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado o tratamento diferenciado previsto em lei, aplicando-se o direito de preferência (critério de empate ficto) estabelecido no Art. 44 da referida LC.

2.3. Para participação, os licitantes deverão providenciar o prévio credenciamento junto ao sistema da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através do portal www.bll.org.br, obtendo chave de identificação e senha pessoal intransmissível.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação empresas ou profissionais que:

2.4.1. Encontrarem-se suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, com registro ativo nos cadastros CEIS/CNEP ou correlatos;

2.4.2. Mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão licitante ou agentes públicos que atuem diretamente no certame;

2.4.3. Estejam sob processo de falência, recuperação judicial não autorizada, dissolução ou liquidação judicial.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente licitação, será conduzida nas fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, e posteriormente a fase de habilitação da empresa com a proposta classificada, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os licitantes deverão encaminhar, simultaneamente e de forma exclusiva pelo sistema eletrônico BLL, a proposta de preços preenchida e todos os documentos de habilitação exigidos no Item 7 deste Edital, impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de junho de 2026.

3.3. Até a abertura programada da sessão pública, os participantes poderão retirar ou substituir livremente as propostas e documentos previamente inseridos.

3.4. O envio eletrônico da documentação implica declaração formal do licitante de pleno e irrestrito conhecimento de todas as condições edilícias, bem como do local de execução das obras.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O participante que se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que está apto a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes da perda de negócios em razão do não atendimento às mensagens emitidas pela Administração ou de eventual desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta inserida na plataforma BLL deverá refletir estritamente as especificações do Memorial Descritivo e discriminar:

4.1.1. O valor global cotado para a execução do objeto (expresso em algarismos e por extenso);

4.1.2. A planilha detalhada de quantitativos, preços unitários baseados no modelo de orçamento, cronograma de execução;

4.1.3. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da sessão.

4.2. Os preços propostos deverão abranger a totalidade dos custos diretos e indiretos incidentes, incluindo fornecimento de todos os materiais elétricos (postes, refletores, cabos, caixas), mobilização de mão de obra, ferramentas, maquinários, fretes, seguros, administração e todos os tributos devidos (ISSQN fixado na alíquota de 2% no Município).

4.3. Será considerada desclassificada a proposta que:

4.3.1. Apresentar valor global ou unitário superior ao preço máximo orçado pelo Município (R\$ 160.628,98);

4.3.2. For manifestamente inexecutável, presumindo-se como tais aquelas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (ou seja, inferior a R\$ 120.471,73), nos termos do art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

5.1. No dia e horário previstos, o Agente de Contratação iniciará a sessão pública de lances por meio da plataforma www.bll.org.br.

5.2. O modo de disputa adotado será o ABERTO, no qual os licitantes classificados apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.3. A etapa competitiva inicial terá a duração **de 10 (dez) minutos**.

5.4. O sistema prorrogará a sessão automaticamente por mais **02 (dois) minutos** sempre que houver um lance ofertado nos últimos dois minutos do tempo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

regulamentar, repetindo-se o mecanismo sucessivamente a cada novo lance para assegurar a ampla disputa.

5.5. O intervalo mínimo de diferença exigido entre os lances sucessivos será **de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

5.6. Em caso de queda de conexão do Agente de Contratação por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e reagendada para nova data mediante aviso oficial no chat da plataforma BLL.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará as propostas pelo critério de menor preço.

6.2. Caso a primeira colocada não se enquadre como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e houver proposta de ME/EPP com valor até 5% superior ao melhor lance, o sistema concederá o empate ficto, permitindo à empresa beneficiária apresentar lance final inferior para assumir a dianteira do certame.

6.3. O Agente de Contratação realizará a verificação de conformidade do menor preço e, se necessário, abrirá campo para negociação direta via chat visando obter condições ainda mais vantajosas para o erário municipal.

6.4. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação do Agente de Contratação, enviar por anexo na plataforma a sua Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro adequados ao lance vencedor final.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativa;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial competente;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta PGFN/RFB), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inexistência de trabalho infantil ou escravo).

7.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, extraídos do Livro Diário devidamente registrados na Junta Comercial,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

contendo os Termos de Abertura e Encerramento com assinaturas do representante legal e de contador habilitado (com CRC ativo);

- b)** Comprovação de índices de saúde financeira mínimos através das fórmulas de Liquidez, devendo apresentar obrigatoriamente Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00, calculado da seguinte forma:
- c)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data fixada para a sessão pública.

7.3. Qualificação Técnica

- a) Registro da Empresa:** Comprovação de registro ou inscrição ativa e regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) da região sede da empresa, compatível com as atividades de engenharia elétrica/civil exigidas no escopo da obra;
- b) Responsável Técnico:** Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA, CAU ou CFT do profissional indicado como Responsável Técnico Operacional da empresa. Caso a licitante ou seu profissional possuam registros de outras jurisdições estaduais, deverão apresentar o respectivo visto de atuação junto ao CREA-RS / CAU-RS no momento da contratação, nos termos das normas vigentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá, imediatamente e de forma motivada via chat (no prazo decadencial de 10 minutos), manifestar sua intenção de recorrer contra os atos de julgamento da proposta ou de habilitação, sob pena de preclusão.

8.2. A manifestação aceita abrirá o prazo comum de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais formalizadas no sistema BLL, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.

8.3. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo automático até a deliberação e decisão final pela autoridade competente do Município.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta;

9.2. Na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, ou e-mail ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Inexistindo recursos ou decididos estes, o processo licitatório será submetido ao Prefeito Municipal para fins de Adjudicação do objeto e Homologação do certame.

10.2. Homologada a licitação, a empresa vencedora será convocada e terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período por solicitação fundamentada, para assinar o correspondente Termo de Contrato Administrativo.

10.3. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado sujeitará a licitante às penalidades administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa e impedimento de licitar.

11. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS ESSENCIAIS (Resumo da Minuta)

11.1. **Regime de Execução:** Empreitada por preço global, sem medições por item isolado, vinculando-se estritamente ao cronograma de execução físico-financeiro e atingimento dos marcos definidos.

11.2. **Prazos: Vigência Contratual: 120 (cento e vinte)** dias contados a partir da emissão formal da Ordem de Início de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

11.3. **Execução da Obra:** Conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro anexo (estimado em até 60 dias para conclusão física integral da instalação dos 16 postes e luminárias elétricas).

11.4. **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão processados em parcelas após a medição e ateste de conformidade técnica pela Fiscalização de Obras do Município, condicionados estritamente à liberação das parcelas de recursos financeiros vinculados. A fiscalização técnica formal ficará a cargo de servidor designado, por portaria pela Administração.

11.5. **Reajuste:** Os preços firmados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta comercial. Caso ocorra atraso que ultrapasse este interregno por culpa exclusiva da Administração, o reajuste será calculado com base no índice oficial do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

11.6. **Sanções:** O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais ensejará aplicação de advertência, multa moratória de até 1% ao dia sobre o saldo não executado, multa compensatória de até 20%, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

11.7. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina / RS para dirimir quaisquer litígios judiciais decorrentes desta contratação que não puderem ser resolvidos por vias de conciliação administrativa.

12. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II – Termo de Referência
- ANEXO III - Modelo de diretrizes da proposta comercial
- ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta
- ANEXO V - Modelo de declaração de conhecimento das condições e responsabilidade pelo nível de desempenho
- ANEXO VI - Minuta de contrato

Novo Xingu – RS, 02 de junho de 2026.

GELCIO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUTHE PAULA SECHINI MAHLER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Este edital foi examinado e aprovado quanto ao aspecto jurídico, deixando de manifestar-se sobre o objeto por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

Em/...../.....

Alice Klahn Malmann
OAB RS nº. 85.519
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

1. OBJETO

O objeto do presente estudo consiste na análise de viabilidade técnica e mercadológica para a execução da obra de Revitalização e melhoramento da iluminação do complexo esportivo junto à Praça da Emancipação do Município de Novo Xingu - RS, detalhada em projetos elétricos, memorial descritivo e orçamento referencial.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Orgânica do Município de Novo Xingu - RS;
- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT):
- NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5361 (Disjuntores), NBR 5471 (Condutores), NBR 6146 (Invólucros) e NBR 5413 (Iluminação).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda pública repousa na reestruturação luminotécnica da principal área esportiva urbana do município. A insuficiência e desgaste do sistema elétrico atual impedem o aproveitamento noturno seguro do campo de futebol sete e da quadra de areia, além de deixar áreas da praça na penumbra.

Há demanda da comunidade local por espaços públicos qualificados para práticas de lazer saudáveis, necessitando-se de uma intervenção de engenharia elétrica definitiva que garanta os níveis adequados de iluminância e uniformidade exigidos pelas normas técnicas.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do município e guarda estrita consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, alocada nas ações finalísticas voltadas ao desporto e infraestrutura urbana.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

1.124- Construção/Ampliação/Reforma de ginásios, quadras esportivas

(420) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Desdobrada 7220

(16154) 4.4.90.51.00.00.00 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Desdobrada 16160

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer integralmente materiais de primeira linha e mão de obra qualificada. Os principais requisitos incluem:

- Registro e regularidade da empresa e de seu responsável técnico perante o conselho de classe competente (CREA/CAU/CFT);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

- Fornecimento e fixação de estruturas de concreto (12m/300daN) e aço cônico (9m);
- Instalação de refletores LED 1000W (fluxo mínimo de 99.000 lm, 6500K) e luminárias LED 180W (fluxo mínimo de 21.000 lm, 6500K) com grau de proteção mínimo IP67;
- Implantação de malha de aterramento individualizada por poste com hastes de cobre de 2400 mm e proteção contra surtos (DPS) nos quadros de comando.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram apuradas rigorosamente pela equipe técnica de engenharia com base no levantamento físico e locação geométrica dos postes na Praça da Emancipação.

Estão consolidadas na planilha orçamentária, prevendo 8 estruturas de concreto tipo "T", 8 estruturas de aço cônico, 16 refletores esportivos de 1000W, 16 luminárias viárias de 180W, caixas de alvenaria de tijolo maciço e condutores com bitolas calculadas para garantir queda de tensão inferior a 7%.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisou-se o mercado regional e os sistemas construtivos correlatos. A tecnologia LED consagrou-se como a única opção técnica e economicamente viável por oferecer durabilidade superior (reduzindo custos operacionais de manutenção contínua) e uma economia de consumo energético superior a 50% se comparada às antigas lâmpadas de vapor metálico.

O uso de postes de concreto para a área esportiva garante estabilidade para os pesados projetores de 1000W, enquanto as colunas cônicas de aço conferem acabamento estético harmônico para o passeio público da praça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado foi balizado por meio da planilha orçamentária de custos diretos parametrizada pelas tabelas oficiais do SINAPI (Estado do Rio Grande do Sul), acrescido da taxa de BDI de **22,85% (Sem desoneração)**, estabelecida sob os critérios do Acórdão do TCU, contendo alíquota de ISS de 2% em consonância com a legislação tributária do Município de Novo Xingu - RS.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a execução do objeto em **Lote Único (Não parcelamento)**. A infraestrutura civil (valas, fundações dos postes, caixas de passagem) está intrinsecamente vinculada e dependente da montagem mecânica das estruturas e do lançamento dos cabos elétricos.

A divisão do escopo entre empresas distintas geraria sérios riscos de incompatibilização de prazos, sobreposição de canteiros de obra e diluição das responsabilidades por falhas técnicas de execução ou garantias das instalações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Conclusão e entrega operacional da nova rede de iluminação do complexo;
- Alcance de níveis regulamentares de iluminância noturna no campo de futebol e quadra de areia;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

- Incremento da segurança urbana e fomento ao convívio social no espaço público;
- Eficiência energética com redução do desperdício de energia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Designação formal do servidor ou engenheiro qualificado para atuar como fiscal técnico e gestor do contrato;
- Emissão tempestiva da Ordem de Início de Serviço após a homologação e assinatura contratual;
- Conferência rigorosa e visual dos materiais elétricos entregues no canteiro antes da instalação (verificação de marcas, trincas, potências e graus de proteção IP).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não mapeadas. O projeto executivo elétrico e civil fornecido pela municipalidade confere total suficiência e autonomia para a consecução integral das obras pela empresa vencedora.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são locais e temporários, restritos à fase de obras (ruídos na perfuração das cavas e poeira na abertura de valas subterrâneas). A empresa contratada ficará obrigada a realizar o correto isolamento das frentes de serviço, adotar sinalização preventiva diurna/noturna e realizar a correta destinação ambiental e recomposição dos solos escavados, mantendo as valetas fechadas em nível plano com o terreno existente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fulcro nas justificativas apresentadas, na maturidade dos projetos de engenharia elétrica e na conformidade orçamentária com a Lei nº 14.133/2021, declaramos que a contratação pretendida é plenamente **VIÁVEL E CONVENIENTE**.

Novo Xingu/RS, 01 de junho de 2026.

Adriana Marilene Holz Ranno Martinelli
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de Revitalização e melhoramento da iluminação do complexo esportivo junto à Praça da Emancipação do Município de Novo Xingu - RS, abrangendo o fornecimento de materiais e mão de obra para a infraestrutura civil, estruturas de suporte, cabeamento, proteções elétricas e instalação de luminárias/refletores LED, conforme especificações do edital e anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida estritamente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se as diretrizes fixadas para o regime de execução de obras e serviços de engenharia.

3. JUSTIFICATIVA

A reestruturação elétrica atende à necessidade de modernização dos espaços de desporto e lazer públicos de Novo Xingu - RS. O atual sistema impede a fruição noturna pela população e gera custos elevados de manutenção decorrentes da depreciação física dos condutores e reatores antigos.

A instalação de lâmpadas de tecnologia LED proporcionará alto desempenho luminoso com baixa demanda de carga ativa, qualificando a infraestrutura desportiva da Praça da Emancipação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução de engenharia consiste na execução sequencial e integral dos seguintes itens descritos no memorial técnico:

- **Serviços Cíveis:** Abertura mecânica/manual de valetas (mínimo de 50 cm de profundidade por 30 cm de largura), assentamento de eletrodutos de PVC rígido no fundo e preenchimento compactado com disposição de fita contínua de aviso de segurança com a inscrição "eletricidade" a 30 cm do duto. Execução de caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (espessura de 15 cm e medidas de 60x60x60 cm) com tampa de concreto ao lado de cada estrutura de suporte. Aplicação de proteção mecânica com camada de concreto de no mínimo 10 cm nos trechos de cruzamento com fluxo de veículos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

- **Estruturas de Suporte (Postes):** Perfuração mecânica por broca rotativa para o engastamento de 8 postes duplos de concreto tipo "T" (12 metros lineares, esforço de 300daN) até a profundidade de 1,80 metros. Instalação complementar de 8 postes de aço cônico de 9 metros fixados em blocos de fundação específicos.
- **Cabeamento e Circuitos:** Instalação de condutores de cobre devidamente isolados para a classe de 1kV com proteção antiabrasiva, blindados no interior dos eletrodutos e dimensionados em conformidade com a NBR 5410 de modo a respeitar a queda máxima de tensão estipulada em 7% no circuito de maior comprimento linear. Emendas de fios permitidas exclusivamente no interior das caixas de junção por meio de isolamento com fita de autofusão.
- **Aterramento e Proteções:** Implantação de malha de proteção em todos os postes com hastes de cobre de 16x2400mm interligadas por cabo de cobre nu de 16mm² e terminais de compressão acoplados às partes mecânicas não energizadas. Estruturação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) dotado de disjuntores de dupla proteção (térmica e magnética), disparo livre, contatos de prata-tungstênio (NBR 5361), barramento de terra fixado diretamente na carcaça metálica (IP21 mínimo) e Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS).
- **Elementos Luminotécnicos:** Instalação de 16 refletores de LED de 1000W fixados em suportes reguláveis de chapa de aço galvanizado nos postes de concreto (mínimo de 99.000 lm, 6500K, carcaça de alumínio e parafusos em inox). Instalação de 16 luminárias de LED de 180W dispostas nos postes de aço da praça (duas por poste, fluxo mínimo de 21.000 lm, 6500K e IP67).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante vencedora deverá comprovar:

- Regular habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- Registro regular da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA, CAU ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais);
- Registro da Empresa: Comprovação de registro ou inscrição ativa e regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais) da região sede da empresa, compatível com as atividades de engenharia elétrica/civil exigidas no escopo da obra;
- Responsável Técnico: Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU/CFT do profissional indicado como Responsável Técnico Técnico Operacional da empresa. Caso a licitante ou seu profissional possuam registros de outras jurisdições estaduais, deverão apresentar o respectivo visto de atuação junto ao CREA-RS / CAU-RS no momento da contratação, nos termos das normas vigentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

6. REGIME DE EXECUÇÃO

(X) Empreitada por Preço Global

O objeto possui natureza comum de engenharia com quantitativos perfeitamente definidos nas planilhas e memórias de cálculo, permitindo a estipulação prévia e precisa do custo integral do empreendimento e minimizando os riscos de aditivos contratuais durante a execução física.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução física e integral da obra será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão e recebimento da respectiva Ordem de Início de Serviço, podendo o contrato ter vigência estendida para fins de recebimento definitivo e trâmites administrativos de liquidação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor referencial da contratação é fixado com base no orçamento analítico elaborado pela administração pública, referenciado pelo banco de dados SINAPI do Estado do Rio Grande do Sul, incidindo o percentual de BDI de **22,85%** estruturado sem desoneração trabalhista.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas onerarão os cofres do Município de Novo Xingu, vinculadas à seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

1.124 – Construção/Ampliação/Reforma de ginásios, quadras esportivas e equipamentos

(420) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Desdobrada 7220

(16154) 4.4.90.51.00.00.00 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Desdobrada 16160

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será fiscalizada de modo minucioso por engenheiro ou profissional técnico designado pela Administração, competindo-lhe conferir o prumo e engastamento das estruturas, mensurar o isolamento da fiação, validar os testes de carga dos refletores de LED e expedir os relatórios e diários de obra fundamentais para as medições de faturamento.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais proporcionais aos serviços executados e aprovados, mediante a conferência de Boletins de Medição atestados pela fiscalização, apresentação de Notas Fiscais, Diário de Obra atualizado e certidões negativas de débitos previdenciários (CND) e trabalhistas (FGTS/FGTS).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

12. GARANTIA

A empresa contratada responderá solidariamente pela qualidade, estabilidade e segurança das estruturas civis e elétricas implantadas, aplicando-se os prazos legais de garantia de obras previstos na legislação civil brasileira e garantias específicas dos fabricantes contra defeitos latentes de fabricação dos drivers e placas LED.

13. SANÇÕES

O atraso injustificado ou a desconformidade com as diretrizes do memorial descritivo sujeitará a empresa infratora às penalidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas percentuais moratórias/compensatórias calculadas sobre o saldo do contrato ou impedimentos temporários de licitar.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(X) Menor Preço Global

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram em caráter indissociável o presente Termo de Referência as peças gráficas (plantas de locação e diagramas unifilares), o Memorial Descritivo de Materiais e a Planilha Orçamentária Detalhada.

Novo Xingu/RS, 01 de junho de 2026.

Adriana Marilene Holz Ranno Martinelli
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

MODELO DE DIRETRIZES DA PROPOSTA COMERCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Endereço e Telefone:

Representante e cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Agência e Nº da Conta Bancária:

2 - PREÇO:

Os preços serão os registrados no Sistema Eletrônico de Licitações. Onde deverão ser cotados, de acordo com as especificações do Projeto Básico do Edital. Nesta proposta de preços deverá constar, separadamente, o preço da mão-de-obra, o preço do material, e ainda, o preço global (mão-de-obra + material).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da licitação.

4 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Será entregue o objeto desta licitação de acordo com o especificado no Projeto Básico do Edital.

5 - CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos que regem a presente licitação.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, para os fins da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 005/2026, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a empresa:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;
- V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VI - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- VII - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IX - Tomou pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos, bem como conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- X - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Local, _____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
RESPONSABILIDADE PELO NÍVEL DE DESEMPENHO**

A Empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na XXXXXXX, na cidade de _____, para os fins da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026**, DECLARA sob as penas da Lei:

- a)** Que é conhecedora das características, complexidade e volume da obra, e que a Empresa atende aos requisitos de desempenho.
- b)** Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Concorrência Eletrônica nº 005/2026.
- c)** Que realizou vistorias nos locais de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Concorrência Eletrônica.
- d)** Que assumimos total responsabilidade pelos ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que o conjunto de ações de nossa responsabilidade atenda às condições previstas no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica.

Cidade/Estado, XX de XXXXXXX de 2026.

Engenheiro Civil Responsável
CREA/CAU

Assinatura e carimbo da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO XINGU - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.207.526/0001-06, com sede na Avenida Emílio Knaak, nº1160, Centro, na cidade de Novo Xingu - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gélcio Martinelli, doravante denominado CONTRATANTE, e a [empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº [cnpj], com sede na [endereço], representado pelo seu [cargo], Senhor(a) [nome], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [cpf], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. XX/2026, Concorrência Eletrônica nº XX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Revitalização e melhoramento da iluminação do complexo esportivo junto à Praça da Emancipação do Município de Novo Xingu - RS, conforme Convênio FPE nº. 5325/2025, celebrado com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer e de acordo com as especificações constantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº XX/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de Empreitada por Preço Global, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.2. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidor ou equipe técnica designada pela CONTRATANTE, doravante denominada por portaria.

2.3. A Fiscalização terá amplos poderes para atuar, podendo impugnar quaisquer trabalhos, materiais ou equipamentos que não satisfaçam às condições contratuais e às normas da ABNT aplicáveis (NBR 5410, NBR 5361, NBR 6146).

2.4. A CONTRATADA fica formalmente obrigada a demolir, refazer ou substituir os trabalhos e materiais impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

correspondente, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas decorrentes dessas providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

3.1. O valor total globalizado para a execução do objeto deste contrato é de R\$

3.2. No preço global estipulado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços, encargos sociais da base SINAPI (Porto Alegre, referência 01/2026), e o BDI (Benefício e Despesas Indiretas) fixado em 22,85%, sob o regime fiscal Sem Desoneração e alíquota de ISS de 2%.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento do Município de Novo Xingu - RS, conforme a seguinte classificação programática:

Dotações orçamentárias específicas do Orçamento do Município de Novo Xingu-RS:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

1.124- Construção/Ampliação/Reforma de ginásios, quadras esportivas

(420) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Desdobrada 7220

(16154) 4.4.90.51.00.00.00 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Desdobrada 16160

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo para o início efetivo das obras será realizado, logo após a conclusão do certame e expedição da homologação do processo, então será realizada a emissão da **Ordem de Início de Serviço** por parte da CONTRATANTE.

5.2. O prazo de execução dos serviços seguirá rigorosamente o planejamento estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, dividindo-se em:

- **Etapas 1 (Medição Inicial):** Correspondente ao cronograma (Serviços Preliminares, frações de Movimentação de Terra e Alvenaria), num montante de R\$

- **Etapas 2 (Medição Final):** Correspondente aos 95,44% restantes (Conclusão das movimentações e alvenarias, implantação integral dos 16 postes, luminárias e refletores LED, quadros, cabeamento subterrâneo e Limpeza Final), num montante de R\$..... O contrato terá vigência de..... dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das demais obrigações previstas na legislação de regência e neste edital, a CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em estrita consonância com os projetos técnicos e normas de engenharia:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

- Implementar 8 postes duplos de concreto tipo "T" (12m-300dan) fundados a 1,80m e equipados com refletores LED de 1000W (fluxo luminoso de 99.000lm, IP67), e 8 postes de aço cônico (9m) engastados a 1,00m contendo 16 luminárias LED de 180W (21.000lm, IP67).
- Respeitar o limite máximo de queda de tensão de 7% nos circuitos e dimensionamento mínimo de bitolas de 6mm² do QGBT aos refletores.
- Executar valetas subterrâneas com dimensões mínimas de 50x30cm, acondicionando fita de advertência contínua com a inscrição "eletricidade" disposta 30cm acima dos eletrodutos corrugados reforçados em PEAD. Aplicar envelopamento com camada mínima de 10cm de concreto sobre os eletrodutos enterrados em locais que possuam trânsito de veículos.

6.2. Manter durante toda a execução do contrato pessoal técnico qualificado e registrado perante o conselho profissional competente (CREA/CAU/CFT).

6.3. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para serviços em eletricidade e altura.

6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do objeto.

6.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1. Prover as condições necessárias para o livre acesso da CONTRATADA ao complexo esportivo da Praça da Emancipação.

7.2. Emitir a Ordem de Início de Serviço e designar formalmente a equipe de Fiscalização.

7.3. Realizar as medições dos serviços executados e efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas as exigências contratuais e aprovadas as medições pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas, mediante a realização de medições físicas e financeiras dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, de acordo com as etapas do Cronograma Físico-Financeiro.

8.2. Após a conclusão de cada etapa, a CONTRATADA apresentará o relatório de medição acompanhado da Nota Fiscal correspondente, além das certidões de regularidade com o FGTS, INSS e obrigações trabalhistas relativas ao período.

8.3. O pagamento será processado no prazo máximo de 30 dias após a atestação e aprovação formal da medição pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Concluídos todos os serviços e realizada a limpeza final da obra, o objeto do contrato será recebido:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

- **Provisoriamente:** Pelo fiscal ou equipe responsável, em até 15 (quinze) dias da notificação escrita da CONTRATADA, mediante termo detalhado.
- **Definitivamente:** Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante vistoria que comprove o perfeito funcionamento elétrico de todo o sistema de iluminação implantado, lavrando-se o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente:

- **Advertência:** Por escrito, nos casos de pequenas faltas ou atrasos irrelevantes.
- **Multa:** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida. Compensatória de até 20% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial ou total.
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por culpa exclusiva da CONTRATADA, por conveniência da Administração ou por via judicial/arbitral.

11.2. A rescisão motivada por descumprimento das cláusulas por parte da CONTRATADA assegura à CONTRATANTE o direito de retenção de créditos e a aplicação imediata das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nos princípios gerais de Direito Público, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município Constantina/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Novo Xingu - RS,

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU - RS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF: